

Publicado em Placar

Em 27 / 06 / 97

Registado



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/97.

De 27 de Junho de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 08, 09 e 10 na ACSU-SE 40 CONJ. 01 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 08, 09 e 10 na ACSU-SE 40 CONJ. 01, do Município de Palmas, processo nº 9548/97, passando a ter a numeração 08-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE PALMAS, em 27 de Junho de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
Prefeito Municipal

*M. Batista*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

*Ailton Lélis*  
MARQ<sup>o</sup> AILTON LÉLIS  
Secretário Municipal de Obras